

Processo 775.051/1998-5
Tomada de Contas Simplificada
Expedição de quitação

Parecer

Diante dos elementos constantes dos autos, este representante do Ministério Público de Contas da União manifesta-se **de acordo** com a proposta da Secretaria do TCU no Estado do Amapá (SEC-AP), em pareceres uniformes (peças 36 e 37), ressaltando tão somente o recolhimento a maior da multa imposta à Sra. Maria Elita Oliveira da Silva, por meio da alínea 'c' do Acórdão 244/2001-TCU-Plenário (peça 9, p. 9-10, Relator Ministro Ubiratan Aguiar), conforme indica o demonstrativo à peça 35 destes autos, no montante original de R\$ 274,71 (peça 35, p. 4), com data de ocorrência em 1/3/2015, devendo, portanto, a referida responsável ser cientificada desse crédito, a fim de formalizar pedido de ressarcimento junto ao Tribunal de Contas da União, nos termos da Portaria-Conjunta Segecex/Segedam 1/2014.

Ministério Público, em 25 de Outubro de 2019.

Rodrigo Medeiros de Lima
Procurador